



Câmara Municipal de Carmo da Mata

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL **PARECER SIMPLIFICADO**

Referência: Projeto de Lei ordinária nº 1923 /2025

Relator: Guto

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder gratificação aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde que atuem em regime de escala 12x36".

I. RELATÓRIO

Trata-se de emissão de parecer da presente comissão a respeito do Projeto de Lei ordinária que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder gratificação aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde que atuem em regime de escala 12x36".

Conforme suas atribuições regimentais, esta Comissão passa à análise do projeto em termos de legalidade, constitucionalidade e juridicidade.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A competência para manifestação da presente Comissão encontra-se prevista no artigo 87 da resolução nº 240/2006 (Regimento interno) da Câmara Municipal.

Art. 87. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento Interno.

Após análise do projeto de Lei e da respectiva justificativa, a Comissão verificou que a proposição observa os princípios constitucionais e legais aplicáveis, em especial o disposto no art. 61, §1º, II, 'a', da Constituição Federal, sendo de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo a matéria tratada no projeto de Lei em análise.

A proposição foi instruída com o estudo de impacto orçamentário e financeiro e a declaração de adequação com o PPA, LDO e a LOA.

No tocante à técnica legislativa, o texto atende às normas de clareza e precisão, e o conteúdo é compatível com a finalidade pública a que se destina.

III. CONCLUSÃO

Por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, esta Comissão apresenta parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 2025.

Leo Cruz

Guto

Silvana Barreto